

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

1

O que todos devem saber

**Júlia Torres
Silvia Almeida
Izabela Jatene**



2023

Ficha Técnica

Realização

Universidade Federal do Pará

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

Resolução nº 003/2022

Supervisão

Silvia dos Santos de Almeida

Izabela da Silva Jatene

Elaboração e Roteiro

Júlia Luthiany da Silva Oliveira Torres

Design e Ilustração

Oséas Daniel Peres Lima

Yasmin de Almeida Ramos

Como referenciar esta obra

TORRES, Júlia Luthiany da Silva Oliveira; ALMEIDA, Silvia dos Santos de; JATENE, Izabela da Silva. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: o que todos devem saber**. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil, 2023.

Agradecimentos

Agradecemos ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), à coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



Sumário

- 1** O que é violência doméstica e familiar contra a mulher?
- 2** Como identificar as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher?
- 3** O que é o ciclo da violência?
- 4** Dificuldades em sair da situação de violência
- 5** Qual a importância do registro de denúncias de violência sofrida?
- 6** Dados de violência doméstica e familiar contra a mulher.
- 7** Quais os serviços e órgãos constituem a rede de proteção às mulheres vítimas de violência?
- 8** Denuncie
- 9** Ajuda Disfarçada
- 10** Referências

Apresentação

Esta cartilha é resultado da dissertação de Mestrado Profissional do Programa de Pós Graduação em Segurança Pública da UFPA sobre Violência contra a Mulher e a importância do rompimento do silêncio. O seu objetivo é de demonstrar a importância da efetivação das denúncias pelas vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, para evitar que a violência se perpetue, trazendo informações didáticas a respeito da temática.

Aqui se encontrará a definição de violência doméstica e familiar contra a mulher, informações sobre como identificar as formas de violência, quem pode denunciar, as dificuldades enfrentadas em sair da situação de violência, além de agregar conhecimento sobre o que é o ciclo da violência e os serviços que constituem a rede de proteção às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sob a ótica da importância da efetivação das denúncias.

O que é violência doméstica e familiar contra a mulher?



Para Paiva et. al (2022), a violência doméstica e familiar contra a mulher é estrutural na nossa sociedade e atravessa milhares de lares todos os dias.



As violências que atingem as mulheres são um fenômeno global: uma em cada três mulheres relatam agressões físicas pelo companheiro e uma de cada cinco são vítimas de violência sexual ao longo da vida (OMS, 2013).

O artigo 5.º da Lei 11.340, Lei Maria da Penha, define a violência doméstica como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006).

No Brasil, a violência contra a mulher mantém vinculação com a tradição cultural patriarcal desenvolvida a partir do processo de colonização, em que relações de submissão eram consideradas naturais (Del Priori, 2011).

Como identificar as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher?

I - Violência Física

Conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal: bater, espancar, empurrar, atirar objetos, morder, puxar os cabelos, chutar, apertar os braços, queimar, furar, cortar.



II - Violência Psicológica

Conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima: controlar suas ações, comportamentos e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir;



III - Violência Moral

Conduta que configure calúnia, difamação ou injúria à honra da mulher. Exemplos: humilhação pública da mulher; exposição de intimidades do casal.



Como identificar as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher?

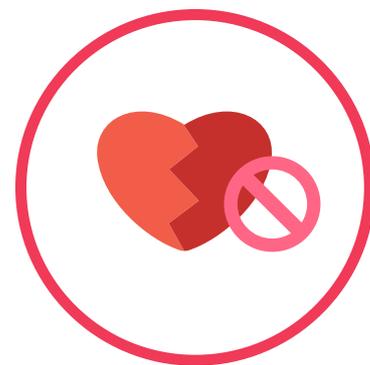
IV - Violência Patrimonial

Conduta que configure retirada parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Exemplos: destruição de seus objetos de trabalho ou que tenham valor de trabalho.



V - Violência Sexual

Conduta que a constranja a manter, presenciar ou a participar de relação sexual não desejada; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.



O que é o ciclo da violência?

O ciclo da violência é o padrão de três fases da violência doméstica e familiar contra a mulher, quais sejam a acumulação da tensão, a explosão e lua-de-mel (Walker 2009).



Para Mansuido (2020) o estudo sobre o “ciclo da violência doméstica” auxilia a identificar padrões abusivos em uma relação afetiva.

Para Rocha (2021), a mulher pode permanecer anos vivenciando uma relação que lhe traz dor e sofrimento, sem nunca denunciar as agressões sofridas.



É Importante Entender o Ciclo da Violência



- 1 Acúmulo de tensão:** Pode iniciar com piadas, que logo evoluem para agressões verbais, provocações e discussões, que podem ensejar para agressões físicas leves. Aqui a mulher assume uma postura submissa, a tensão vai aumentando até fugir do controle.
- 2 Explosão violenta:** há o ataque de fúria, nas quais o agressor pratica as agressões mais graves e, algumas vezes, a vítima chama a polícia, denuncia a violência ou foge para um local seguro. Porém, a maioria das mulheres agredidas não procura ajuda, a menos que as lesões sofridas sejam tão graves que demandem cuidados médicos.
- 3 Lua de mel:** O agressor se mostra arrependido, passa a ter comportamento amoroso, gentil e compensa a vítima pela agressão. O comportamento amoroso dá lugar a novos pequenos incidentes de agressão, reiniciando a primeira fase do ciclo.

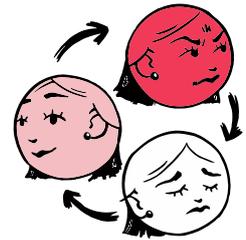
Dificuldades em sair da situação de violência

Fatores que dificultam a saída de situações de violência:

a) Dependência econômica;



b) Dependência emocional;



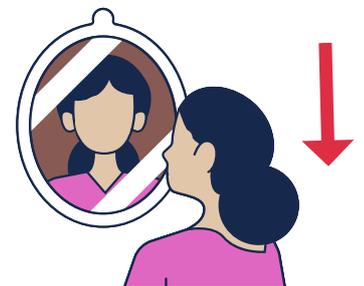
c) Falta de apoio de pessoas próximas;



d) Falta de acesso a informação;



e) Baixa auto estima.



Qual a importância do registro de denúncias de violência sofrida?

O registro das denúncias ganha importância, pois, com a efetivação da ocorrência, existe a possibilidade de interromper o agravamento da violência e impedir que ela chegue ao patamar de violência letal contra a mulher. Se a mulher permanecer em silêncio e o ciclo da violência se perpetuar, os riscos que essa mulher sofre podem se intensificar com o tempo.



Qual a importância do registro de denúncias de violência sofrida?

Outra importância é que, ao registrar a denúncia, existe a possibilidade de a mulher fazer parte da rede de proteção estatal para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e afastar a crença popular de que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.



Além disso, a efetivação da denúncia também proporciona o mapeamento das situações de violência, para o planejamento de políticas públicas de prevenção e enfrentamento, não só voltadas para as vítimas, mas também para os agentes públicos que irão atender essas mulheres, para que não haja uma revitimização e uma sensação de insegurança estatal e jurídica.

Dados de violência doméstica e familiar contra a mulher

Conforme a Organização Pan-Americana de Saúde e a Organização Mundial da Saúde (OPAS & OMS, 2017), aproximadamente **uma em cada três mulheres**, já **sofreu** algum tipo de **violência física** ou **sexual** por parte de parceiro ou terceiro, em determinado momento de suas vidas.

Dados do DataSenado (2021), demonstram que, para **75% das brasileiras**, o **medo do agressor** é o principal motivo pelo qual as vítimas de violência doméstica e familiar **não denunciam** as agressões sofridas.

Dados de violência doméstica e familiar contra a mulher

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontam um crescimento expansivo em todos os indicadores relativos à violência contra mulheres em 2022. Os dados revelam que **30 milhões de mulheres** afirmaram ter sofrido alguma forma de **assédio** e que **18,6 milhões** sofreram algum tipo de **violência ou agressão** no ano supracitado (FBSP, 2023).

Além disso, pesquisas estatísticas demonstram que somente **18% das mulheres** que sofrem violência **procuram** uma **delegacia** de polícia (FBSP; DATAFOLHA, 2019, p. 2).

Quais os serviços e órgãos constituem a rede de proteção às mulheres vítimas de violência?

Telefones e endereços das principais instituições que atuam no combate à violência doméstica no Pará.

Delegacia especializada no atendimento à mulher – DEAM Belém;

Endereço: Travessa Mauriti, n° 2.394, entre Avenidas Rômulo Maiorana e Duque de Caxias. Sede do Pro Paz Mulher DEAM.

Bairro: Marco. Belém-PA. CEP: 66.093-180

Telefone: (91) 3246-6803/ 4862 

E-mail: deam@policiacivil.pa.gov.br;
cartoriodeam@policiacivil.pa.gov.br

Núcleo do PARAPAZ Integrado Mulher: (Belém)

E-mail: propazmulher@yahoo.com.br

Endereço: Tv. Mauriti, 2394 (entre 25 de setembro e Duque de Caxias)

Telefones: 984136475 (funcional PPM) 

Ministério Público, por meio das promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - BELÉM

Endereço: Travessa Joaquim Távora, n° 412 - Bairro: Cidade Velha

Cep: 66023-730

Telefone: (91)4006-3662 

E-mail: pjmulher@mp.pa.gov.br

Defensoria Pública

Endereço: Rua Padre Prudêncio, n° 154, Belém - Pará - Brasil. CEP:

66019-080. Fone: (91) 3201-2684. 

Poder Judiciário, por meio do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - BELÉM

Endereço: Rua Tomázia Perdigão, n° 310, Fórum Criminal - Bairro: Cidade Velha

Cep: 66015-260

Telefone: (91)3205-2126 

E-mail: 1mulherbelem@tjpa.jus.br

Hospitais Públicos e Serviços de Saúde 



Denuncie!

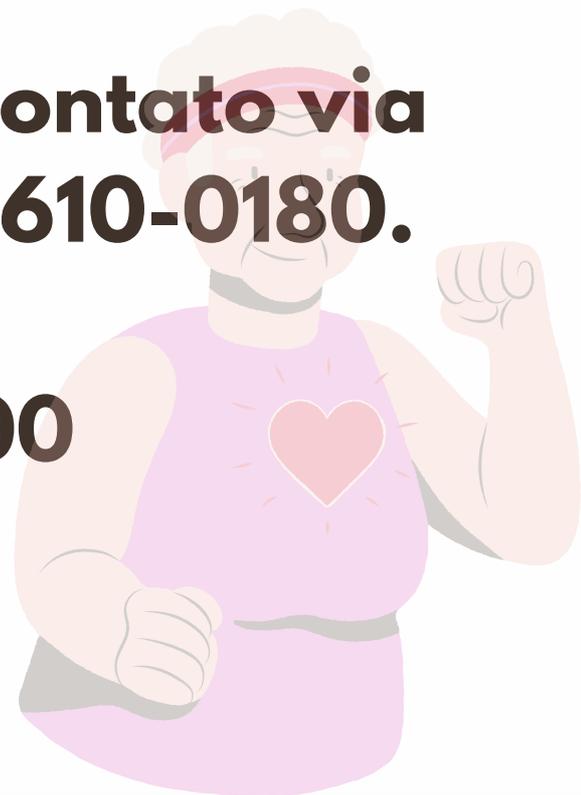
**Diga não à violência contra a
mulher**

Disque 190 – Polícia Militar

**Disque 180 – Central de
Atendimento à mulher**

**O número para contato via
WhatsApp (61) 9610-0180.**

Disque 100



Ajuda disfarçada

Mulheres em situação de violência ou testemunhas de violência contra as mulheres, tais como familiares, comunidade, profissionais da rede de ensino e saúde podem realizar a denúncia.

Ao ligar para o Ligue 180, as mulheres podem denunciar discretamente a violência doméstica ao mencionar que querem pedir uma pizza, açaí, remédios ou hambúrguer.

Os termos foram popularizados para ajudar as vítimas a disfarçarem suas denúncias.

O código de alerta passou a ser adotado por instituições de segurança e canais de denúncias nacionais.

Referência

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n° N° 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 01 fev. 2023.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER; CÂMARA DOS DEPUTADOS. Mapa da Violência Contra a Mulher de 2018. Brasília/DF
DEL PRIORI, Mary. Histórias Intimas. Sexualidade e erotismo na história do Brasil. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2011.

OMS (Organização Mundial de Saúde). Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence. Genebra: OMS, 2013. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/85239/1/9789241564625_eng.pdf?ua=1]. Acesso em: 04.05.2021.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

Referência

PAIVA, Livia de Meira Lima; MELLO, Adriana Ramos, OLIVEIRA, Maria Helena Barros; NYGAARD, Katherine Jatahy Kitsos, ; SILVA, Rosangela Pereira; SANTOS, Elaine Gomes; SANTANA, Thalyta Eloah Alves; SANTOS, Vanessa Guimarães. O impacto da pandemia nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e o acesso à justiça: um estudo qualitativo para identificar as barreiras e aprimorar a resposta do poder judiciário. Revista de Estudos Empíricos em Direito. Disponível em <https://reedrevista.org/reed/article/view/695/433>. Acesso em 01 mai. 2023.

WALKER, Lenore. The battered woman syndrome. Springer Publishing Company. 2009.

MANSUIDO, Mariane. Ciclo da violência doméstica: saiba como identificar as fases de um relacionamento abusivo. 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/ciclo-da-violencia-domestica-saiba-como-identificar-as-fases-de-um-relacionamento-abusivo/>>. Acesso em: 20, set., 2022

Portela, Yeda. (2021). VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: DIFICULDADE EM ROMPER O VÍNCULO AFETIVO EM UMA RELAÇÃO CONJUGAL VIOLENTA. Revista Brasileira De Sexualidade Humana, 32(2). <https://doi.org/10.35919/rbsh.v32i2.987>. Disponível em https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/view/987/881. Acesso em: 20. Jan. 2022.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 4.ed., São Paulo: FBSP, 2023.



Violência Doméstica e Familiar contra a mulher

O que todos devem saber

